

CC



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

23 DE JANEIRO DE 2026

Lu RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS ALIMENTOS DO ZE LTDA E J.C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA E
DOS EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DONIZETE LOPES DE OLIVEIRA,
JJ DOUGLAS TEODORO BAHIA, ELEDIO FOSTER, ELIANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, FRANCIELE LIMA
FERREIRA DE OLIVEIRA, J.C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA, JACI SOUZA VICENTE DE OLIVEIRA, JOSE
CUSTODIO DE OLIVEIRA, MARLY SANTOS DE OLIVEIRA, OLINDA JOSÉ DE SANT'ANA OLIVEIRA,
MC ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA FOSTER E RUTIELI DE SANT'ANA OLIVEIRA

AUTOS Nº 0013648-04.2025.8.16.0017

CF 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

GR No dia 23 (vinte e três) do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e cinco), às 14h00min, por
intermédio da plataforma digital Assemblex, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"),
MC em Primeira Convocação, os credores das empresas Alimentos do Zé LTDA e J.C. Oliveira & Filhos
LTDA, assim como dos empresários individuais e produtores rurais Carlos Santos de Oliveira, Donizete
Lopes de Oliveira, Douglas Teodoro Bahia, Eledio Foster, Eliandro Santos de Oliveira, Franciele Lima
CN Ferreira de Oliveira, Jaci Souza Vicente de Oliveira, Jose Custodio de Oliveira, Marly Santos de Oliveira,
LW Olinda José de Sant'ana Oliveira, Rosangela Santos de Oliveira Foster e Rutieli de Sant'ana Oliveira,
doravante denominados apenas como "Recuperandos" ou "Grupo Alimentos do Zé", designada nos
autos de Recuperação Judicial de nº 0013648-04.2025.8.16.0017, em trâmite perante a 27ª Vara de
Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –
Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do artigo 35, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", da Lei nº
11.101/2005 ("LRE"), sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação
Judicial apresentado no seq. 119, cujo aditivo foi acostado ao mov. 323.2; b) a constituição do Comitê
de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses
dos credores, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 13 (treze) do
mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nos termos do artigo 36 da LRE.





CC

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do artigo 37, caput, da LRE, o Dr. Cleverson Marcel *VSC* Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial ("AJ"), Valor Consultores Associados LTDA. ("Valor"), na forma do artigo 21, parágrafo único, da LRE.

lv

Iniciando por registrar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, o Presidente declarou que o rito está sendo gravado e transmitido em tempo real por intermédio do canal oficial da empresa *JJ* Assemblex na plataforma YouTube¹, assegurando, assim, a ampla publicidade e o acompanhamento por todos os interessados, bem como a possibilidade de manifestação, por meio de voz e texto, aos credores regularmente credenciados.

MC

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para que assumissem as funções de secretariado da AGC. Como não houve *CF* aceite ao convite, indicou-se para o exercício da função a Sra. Letícia da Costa Werlang, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

GR

O Presidente, então, informou que, além dele próprio e da Secretaria, também compõe a mesa dos trabalhos o advogado dos Recuperandos, Dr. Henrique Cavalheiro Ricci, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.939, bem como a integrante da equipe da AJ, Dra. Júlia Gaspar Silva, inscrita na OAB/PR sob o nº

MC 114.599.

CR

Ficou consignado, ainda, que os credores presentes, devidamente habilitados e aptos ao exercício do direito de voto, nos termos do artigo 37, parágrafos 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato por meio da plataforma digital da Assemblex.

LW

Esclareceu-se, além disso, que os documentos comprobatórios de representação utilizados para fins de credenciamento dos credores ora presentes foram previamente remetidos ao endereço eletrônico da AJ (ajalimentosdoze@valorconsultores.com.br), conforme consignado no Edital de Convocação, e permanecem à disposição para consulta mediante solicitação à equipe da AJ pelos seus canais de contato.



¹ Acesso através do link: <https://youtube.com/live/9xUMHEqwJBg?feature=share>.



CC

Na sequência, passou a explicar que a presente AGC, ocorrida em 1ª Convocação, somente instalar-

~~VV~~ se-á com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, exatamente conforme previsto no artigo 37, parágrafo 2º, da LRE.

lv Assim, com base no Laudo de Credenciamento em anexo, exibido aos credores para conferência e elaborado pela equipe técnica de apoio ao Conclave, constatou-se a presença dos credores listados na tabela a seguir destacada, dispostos por classe (artigo 41 da LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos:

Classe	Credores Presentes	Percentual
Trabalhistas	46	62,02%
Garantia Real	1	100,00%
Quirografários	66	67,47%
ME/EPP	14	74,00%

MC

CF

GR

Em observância, pois, ao disposto no artigo 37, parágrafo 2º, da LRE, pelo Presidente foi anunciada a suficiência de quórum para instalação da AGC em 1ª Convocação diante da presença de credores

mc representativos de mais da metade dos créditos relacionados em todas as classes de credores. Nestes termos, declarou-se oficialmente instalada a presente Assembleia Geral de Credores.

cn Dando prosseguimento, portanto, aos itens pautados no Edital, passou-se a palavra ao representante dos Recuperandos para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, bem como para que abordasse as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a *lw* possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

O procurador dos Recuperandos, Dr. Henrique, iniciou destacando que vem empreendendo esforços na tentativa de aproximação aos credores nas últimas semanas, porém ainda sentiu dificuldades no entendimento sobre a situação atual das empresas e empresários individuais. Nestes termos, para melhor contextualizar os credores, relembrou, brevemente, o histórico da atividade desenvolvida e os motivos que a levaram à crise e ao acúmulo de endividamento, fato que justificou, de forma legítima, o ajuizamento da Recuperação Judicial.





CC

Seguiu destacando as especificidades do caso, em especial a grande quantidade de credores presentes na Assembleia Geral de Credores, bem como a celeridade da convocação e instalação do ato. Frisou, assim, que tal contexto decorre justamente da proatividade dos Recuperandos para reestabelecer, com eficiência, os laços de parceria e reestruturar as dívidas, sobretudo através da aproximação que o ato assemblear permite.

JJ Neste viés, a fim de tanto aprofundar as negociações e o contato direto com os credores, quanto aperfeiçoar as cláusulas propostas no Plano de Recuperação Judicial inicialmente apresentado e recentemente aditado, por ordem, solicitou que fosse colocada em votação a suspensão do ato assemblear por 60 (sessenta) dias, período no qual o Grupo Recuperando assume o compromisso de apresentar um novo aditivo, de modo a refletir com mais exatidão o interesse dos credores e a capacidade financeira dos Recuperandos, que encontram-se unidos em esforços ao soerguimento empresarial.

CF

Ressalvou, aliás, que, caso aprovado o período de suspensão, os Recuperandos irão entrar em contato individualizado com cada um dos credores, colocando-se, assim, à disposição para iniciar as tratativas com aqueles ainda não contatados.

MC Diante da solicitação de suspensão do ato, o Presidente questionou o Representante dos Recuperandos se haveria intenção de apresentar novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso positivo, para que informasse qual a data prevista para apresentação da proposta, considerando a necessidade de prévia análise pelos credores.

CN

A título de resposta, o Dr. Henrique informou que, caso a retomada dos trabalhos ocorra no dia 30 (trinta) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), considerando o prazo de suspensão proposto, os Recuperandos se comprometem a apresentar novo aditivo até o dia 20 (vinte) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Na sequência, o advogado Dr. Wellington Dener, representante dos credores quirografários, Srs. Mário Vicente e Enio de Souza Vicente, solicitou a palavra para questionar qual seria a efetiva movimentação dos Recuperandos durante o período de suspensão proposto.

Antes de passar à palavra ao Dr. Henrique, o Presidente esclareceu que a suspensão se trata de uma prerrogativa legal do ato, havendo apenas limitação quanto à sua duração máxima, estabelecida ao





CC

patamar de 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 56, § 9º, da LRE, prazo respeitado na

VV proposta firmada pelos Recuperandos.

lv O Dr. Fellipe Thiago Máximo questionou via Chat, em seguida, na qualidade de procurador do Banco Bradesco S/A, se os Recuperandos se comprometem à apresentar modificativo ao PRJ com melhores condições de pagamento aos credores da Classe III - Quirografários.

JJ Em resposta, o Dr. Henrique informou que as propostas apresentadas nos autos, embora legítimas, ainda não estão ajustadas exatamente com aquilo que é considerado como essencial aos credores e como possível aos Recuperandos. Deste modo, ainda seria necessário aprofundar as conversações

MC para que seja apresentada uma proposta que abarque melhores condições para todas as classes de credores, porém com especial enfoque aos fornecedores, cuja diversidade e importância demanda particular atenção para que sejam atendidas as especificidades de cada perfil. Seguindo a exposição,

CF destacou que a pretensão, basicamente, é de que o aditivo seja uma resposta eficaz das negociações empreendidas com todas as classes, visando não apenas a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, mas a reestruturação efetiva da atividade.

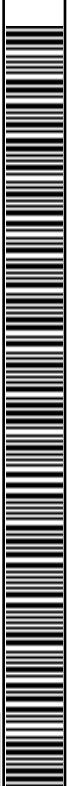
GR Esclarecidas as dúvidas postas, o Representante da Administradora Judicial informou a disponibilidade de continuação da Primeira Convocação para o dia 30 (trinta) de março de 2026 (dois

MC mil e vinte e seis), com a suspensão do ato assemblear pelo período de 66 (sessenta e seis) dias corridos, período que respeita o prazo máximo previsto no §9º no artigo 56 da LRE.

CR Após, esclareceu que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do art. 42 da LRE.

LW Deste modo, a Assemblex passou a apresentar aos credores vídeo de explicação, com as considerações necessárias, em relação ao sistema de votação, sendo, em seguida, dada abertura à colheita de votos online.

Dianete de dificuldades técnicas no exercício do voto pelo credor quirografário Sr. Luiz Cesar Parpineli, o Presidente autorizou que seu voto fosse colhido via voz, tendo este anuído à proposta dos Recuperandos. Além disso, também foi colhido via voz o voto da credora Silvia Matines Sales, que igualmente foi favorável à suspensão dos trabalhos.





CC

Encerrada a votação, o Presidente esclareceu que a proposta de suspensão restou **APROVADA** por **82,2%** dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, nos termos do art. 42 da LRE, conforme Laudo de Votação produzido pela Assemblex, que também acompanha esta Ata em anexo.

Lu Após indicação do resultado positivo da votação, o Presidente apontou que, em síntese, haverá a **suspensão dos trabalhos pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias corridos**, possuindo como **data de continuação da presente AGC o dia 30 (trinta) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, novamente com início às 14h00min e no formato virtual.

MC Por fim, o Representante da Administradora Judicial advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a *CF* presente Primeira Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajalimentosdoze@valorconsultores.com.br, no *GR* prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos, isto é, até às 14h00min do dia 27 (vinte e sete) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes *MC* da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 30 (trinta) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), novamente com início do credenciamento às 13h00min e abertura *CR* dos trabalhos às 14h00min.

LW Anota-se, por derradeiro, que foi apresentada 01 (uma) ressalva/justificativa de voto através do endereço eletrônico da AJ, pela credora quirografária Lake Securitizadora S/A, cuja cópia segue anexa à esta Ata e passa a fazer parte integrante dela.

Depois de tudo, a Secretaria promoveu a leitura desta Ata que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do artigo 37, parágrafo 7º, da LRE.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 15h29min.

Assinaturas:



CC

Administradora Judicial

VV

Cleverson C

lv

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo

JJ

Secretária

CF

Letícia W

Letícia da Costa Werlang

CPF nº 102.608.179-37

GR

Advogado dos Recuperandos

MC

henrique r

CR

Henrique Cavalheiro Ricci

OAB/PR nº 35.939

LLW

Credores – Classe I (Trabalhistas)

Jose J

JOSE CARLOS GASPARINI JUNIOR

OAB/SP 330.130

Maria C

DOUGLAS MELLO

Maria Luiza Cardoso

OAB/PR nº 128.322



CC



Credor – Classe II (Garantia Real)

VV

lv

Cláudia F

BANCO DO BRASIL S/A

Claudia Fiorindo

CPF nº 105.533.678-89

JJ

MC

Credores – Classe III (Quirografários)

CF

GA

FERNANDO F Gustavo A

BANCO BOCOM BBM S/A

Fernando Dishtchenian Fronteira

OAB/SP nº. 418.519

BANCO SAFRA S/A

Gustavo Cilião de Almeida

OAB/PR nº. 91.068

MC

CN

Credores – Classe IV (ME/EPP)

LW

Marcio C

AUDITOR - CONSULTORES

ASSOCIADOS S/S LTDA ME

Marcio Cecon

CPF nº 019.654.869-16

Cecilia N

V. NIEHUES & CIA LTDA EPP

Cecilia Avila Niehues

CPF nº 883.901.109-97



autentique

Autenticação eletrônica 9/11
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 23 jan 2026 às 15:43
Identificador: 383f70a6d4ec54de601a1b34536abce516078018729baea6a

Página de assinaturas

Letícia Werlang
102.608.179-37
Signatário

Gustavo Almeida
098.101.399-69
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Cláudia Florindo
105.533.678-89
Signatário

Maria Cardoso
127.255.979-35
Signatário

Cecília Niehues
883.901.109-97
Signatário

Jose Junior
343.092.048-56
Signatário

henrique ricci
005.435.369-63
Signatário

Marcio Cecon

FERNANDO FRONTEIRA



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99e154a2fbefff15eecb4dfd55cd4e6c06af62f6bc37afc9cd40d10c2fb76bf1
<https://valida.ae/383f70a6d4ec54de601a1b34536abce516078018729baea6a>





Autenticação eletrônica 10/11
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 23 jan 2026 às 15:43
Identificador: 383f70a6d4ec54de601a1b34536abce516078018729baea6a

019.654.869-16
Signatário

456.034.148-63
Signatário

HISTÓRICO

- 23 jan 2026 15:36:02 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 23 jan 2026 15:36:17 **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.226 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 23 jan 2026 15:36:41 **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.226 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 23 jan 2026 15:43:00 **FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA** (Email: fernando@rbadvogados.com.br, CPF: 456.034.148-63) visualizou este documento por meio do IP 177.102.190.5 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 23 jan 2026 15:43:53 **FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA** (Email: fernando@rbadvogados.com.br, CPF: 456.034.148-63) assinou este documento por meio do IP 177.102.190.5 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 23 jan 2026 15:39:03 **henrique cavalheiro ricci** (Email: henrique@rmkm.adv.br, CPF: 005.435.369-63) visualizou este documento por meio do IP 191.243.168.4 localizado em Serrinha - Bahia - Brazil
- 23 jan 2026 15:39:47 **henrique cavalheiro ricci** (Email: henrique@rmkm.adv.br, CPF: 005.435.369-63) assinou este documento por meio do IP 191.243.168.4 localizado em Serrinha - Bahia - Brazil
- 23 jan 2026 15:36:46 **Jose Carlos Gasparini Junior** (Email: gasparinijradv@gmail.com, CPF: 343.092.048-56) visualizou este documento por meio do IP 186.219.235.59 localizado em Sítio Palmital - São Paulo - Brazil
- 23 jan 2026 15:38:54 **Jose Carlos Gasparini Junior** (Email: gasparinijradv@gmail.com, CPF: 343.092.048-56) assinou este documento por meio do IP 186.219.235.59 localizado em Sítio Palmital - São Paulo - Brazil
- 23 jan 2026 15:36:20 **Maria Luiza Cardoso** (Email: marialuiza@kgrmp.com, CPF: 127.255.979-35) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.163 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 23 jan 2026 15:37:01 **Maria Luiza Cardoso** (Email: marialuiza@kgrmp.com, CPF: 127.255.979-35) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.163 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 23 jan 2026 15:36:45 **Cláudia Florindo** (Email: claudiaflorindo@bb.com.br, CPF: 105.533.678-89) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.79 localizado em Brazil
- 23 jan 2026 15:36:52 **Cláudia Florindo** (Email: claudiaflorindo@bb.com.br, CPF: 105.533.678-89) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.79 localizado em Brazil
- 23 jan 2026 15:36:28 **Gustavo Cilião de Almeida** (Email: gustavo.almeida@medina.adv.br, CPF: 098.101.399-69) visualizou este documento por meio do IP 189.4.73.189 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 23 jan 2026 15:36:36 **Gustavo Cilião de Almeida** (Email: gustavo.almeida@medina.adv.br, CPF: 098.101.399-69) assinou este documento por meio do IP 189.4.73.189 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 23 jan 2026 15:42:46 **Marcio Cecon** (Email: marcio@auditor.cnt.br, CPF: 019.654.869-16) visualizou este documento por meio do IP 143.0.196.214 localizado em Xaxim - Santa Catarina - Brazil





Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 23 jan 2026 às 15:43
Identificador: 383f70a6d4ec54de601a1b34536abce516078018729baea6a

- 23 jan 2026** **Marcio Cecon** (Email: marcio@auditor.cnt.br, CPF: 019.654.869-16) assinou este documento por meio do IP 143.0.196.214 localizado em Xaxim - Santa Catarina - Brazil
- 23 jan 2026** **Cecília Ávila Niehues** (Email: alimentosmandelicia.adm@gmail.com, CPF: 883.901.109-97) visualizou este documento por meio do IP 187.33.213.112 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil
- 23 jan 2026** **Cecília Ávila Niehues** (Email: alimentosmandelicia.adm@gmail.com, CPF: 883.901.109-97) assinou este documento por meio do IP 187.33.213.112 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil
- 23 jan 2026** **Letícia da Costa Werlang** (Email: leticia.werlang@valorconsultores.com.br, CPF: 102.608.179-37) visualizou este documento por meio do IP 177.220.186.136 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 23 jan 2026** **Letícia da Costa Werlang** (Email: leticia.werlang@valorconsultores.com.br, CPF: 102.608.179-37) assinou este documento por meio do IP 177.220.186.136 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJZJQSQU7 5LZ55 6ATR3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99e154a2fbefff15eecb4dfd55cd4e6c06af62f6bc37afc9cd40d10c2fb76bf1
<https://valida.ae/383f70a6d4ec54de601a1b34536abce516078018729baea6a>

